



Plano de Transformação Digital 2022-2024

TERESINA – PI
Setembro 2022

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL DO TRE-PI
2022-2024**

**ANEXO ÚNICO DA
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 903/2022**

TERESINA – PI
Setembro 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgar Nogueira s/n, Centro Cívico
CEP 64000-920 Teresina – Piauí
Telefone: (86) 2107-9700

Elaboração

Anderson Cavalcanti de Lima - GABSTI

Revisão

Nadja Marcela Melo Silva Santiago - COSUT

Validação

Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

Aprovação

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI

Capa e projeto gráfico

Breno Ponte de Brito – SECOM

Ficha catalográfica

Jovita Maria Gomes Oliveira – SEJUB

Disponível em: <<https://www.tre-pi.jus.br>>

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Biblioteca Des. Cristino Castelo Branco

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral (PI).

Plano de transformação digital [recurso eletrônico] / Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. - Dados eletrônicos (15 páginas). - Teresina: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, 2022.

Elaboração: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

Versão eletrônica (PDF)

Modo de acesso: internet

<<https://www.tre-pi.jus.br>>

1. Transformação digital – Serviços - Justiça Eleitoral – Piauí. 2. Governança pública - Serviços digitais.
3. Tecnologia digital. I. Brasil. Tribunal Regional Eleitoral (PI). Secretaria de Tecnologia da Informação.
II. Título.

Composição do Pleno do TRE-PI

Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Presidente

Desembargador José James Gomes Pereira
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor Lucas Rosendo Máximo de Araújo
Juiz Federal

Doutora Lucicleide Pereira Belo
Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva
Juízes de Direito

Doutor Thiago Mendes de Almeida Férrer
Doutor Charlles Max Pessoa Marques da Rocha
Juristas

Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha
Procurador Regional Eleitoral

Composição do Órgão Consultivo do TRE-PI

Doutor Valdemir Ferreira Santos
Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-PI

Doutora Maria Luiza de Moura Mello e Freitas
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral

Composição da Secretaria do TRE-PI

Danilo Carvalho Franco Pereira
Diretor-Geral

Anderson Cavalcanti de Lima
Secretário de Tecnologia da Informação

Silvani Maia Resende Santana
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Leonardo Moraes Junior
Secretário de Gestão de Pessoas

Walter Schel Alves da Costa Raposo
Secretário Judiciário

Composição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

Dr. Valdemir Ferreira Santos
Representante da Presidência – Presidente do Comitê

Isis Eugênia Ribeiro de Moura
Representante da Corregedoria Regional Eleitoral

Danilo Carvalho Franco Pereira
Diretor-Geral

Anderson Cavalcanti de Lima
Secretário de Tecnologia da Informação

Silvani Maia Resende Santana
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Leonardo Moraes Junior
Secretário de Gestão de Pessoas

Walter Schel Alves da Costa Raposo
Secretário Judiciário

Doutor Dioclécio Sousa da Silva
Magistrado de 1º Grau designado pela Presidência

Composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

Anderson Cavalcanti de Lima
Secretário de Tecnologia da Informação

Rosemberg Maia Gomes
Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura

José de Arimatéa Borges de Carvalho
Coordenador de Eleições Informatizadas

Nadja Marcela Melo Silva Santiago
Coordenadora de Suporte Técnico

Ana Caroline Carvalho Portela
Assistente de Governança de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVO GERAL	7
3. METODOLOGIA	8
4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD	8
5. AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTOS TÁTICOS	8
6. CRONOGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS	10
7. MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS	11
8. CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO DE SERVIÇOS	12
9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS	13
10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	14
11. REFERÊNCIAS	15

1. INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 370/2021, prevê a promoção da governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário, por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica.

O Plano de Transformação Digital (PTD) é uma exigência mencionada na ENTIC-JUD (art. 15, Resolução CNJ nº 370/2021) e deve conter, no mínimo, ações voltadas para a transformação digital de serviços; integração de canais digitais; interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento. Além disso, o presente Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (PTD-TRE-PI 2022-2024) alinha-se com o Planejamento Estratégico Institucional vigente (PEI 2021-2026), Resolução TRE-PI nº 420/2021, e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI 2021-2026), Portaria Presidência nº 491/2021.

Com isso, busca-se um serviço público de qualidade, diminuindo gastos de tempo e dinheiro e ampliando a oferta de serviços que promovam melhor qualidade de vida aos cidadãos. A Tecnologia da Informação constitui um ativo estratégico para as organizações e se apresenta como o principal diferencial para aperfeiçoar a prestação de serviços na forma digital.

A transformação digital de um órgão vai além dos limites da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), sendo necessário o engajamento de todas as áreas da instituição, que também são corresponsáveis pela transformação por meio da execução do PTD.

2. OBJETIVO GERAL

As ações deste plano visam à consecução do objetivo geral estabelecido na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), de promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito deste Regional, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das suas unidades, com o objetivo de maximizar os resultados com a otimização de recursos.

Com a efetivação do PTD, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) almeja oferecer melhores serviços à sociedade – mais acessíveis e

transparentes –, por meio da identificação e avaliação do potencial de serviços públicos digitalizáveis; da simplificação e celeridade na prestação de serviços à comunidade e da oferta de mecanismos de avaliação de tais serviços pelo público externo. Dessa maneira, espera-se também a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros.

3. METODOLOGIA

Para o estabelecimento da estratégia de transformação digital do TRE-PI, elaborou-se minuta do Plano de Transformação Digital, na qual se propõe a realização de diagnóstico inicial com identificação do universo de serviços oferecidos pelo Tribunal e o levantamento dos serviços a serem submetidos a um processo de transformação digital.

A partir da publicação do Plano de Transformação Digital, inicia-se a etapa de execução, utilizando-se as instâncias institucionais para a gestão, análise, revisão periódica, definição e a articulação dos recursos humanos, tecnológicos e orçamentários, necessários à sua efetivação.

4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) instituiu grupo de trabalho, por meio da Portaria TSE nº 547/2021, com o objetivo de construir a minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE), em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Este Plano de Transformação Digital deverá ser oportunamente revisado quando houver a publicação das diretrizes nacionais pelo TSE.

Este Plano será objeto de revisão periódica, pelo menos a cada doze meses, buscando adequações à realidade do órgão e às mudanças ocorridas na sociedade e no próprio Judiciário, mantendo-se a aderência ao Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE) e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

5. AÇÕES ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTOS TÁTICOS

A ENTIC-JUD prevê quatro eixos de Transformação Digital para a consecução de seus objetivos estratégicos. O PTD-TRE-PI 2022-2024

contempla ações em todos os eixos. Para viabilizar a classificação das ações foram estabelecidas as definições apresentadas a seguir:

I. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

Compreende a modernização de serviços digitais atualmente disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco no eleitor, nos partidos e candidatos, serviços judiciais, transparência e prestação de contas.

II. INTEGRAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Contempla a unificação de serviços digitais, segmentado por público-alvo e/ou área de interesse (eleitor, partidos, serviços judiciais, transparência e prestação de contas).

III. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS

Envolve a integração de sistemas a dados corporativos (PJe 1º e 2º graus; Base Nacional de Dados do Poder Judiciário; Cadastro Eleitoral e Dados de Eleições).

IV. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento do PTD será dividido em dois momentos: implantação dos serviços e sustentação dos serviços.

Para realizar os desdobramentos, decidiu-se por dividir os recursos e as tecnologias para a efetivação da transformação digital em modelo similar ao adotado na TI Bimodal, no qual as ações podem ser classificadas em:

- Previsíveis: Funcionamento e manutenção das soluções existentes, com foco na estabilidade, segurança, precisão e performance. Exemplo: dados e inteligência, sustentação de serviços, segurança da informação.
- Exploratórias: Atuação inovativa, propostas criadas e testadas durante a entrega de valor, em iterações curtas e viáveis. Exemplo: inteligência artificial, nuvem, *block chain*, *chatbot*, *IoT*, mentalidade digital e disruptão.

6. CRONOGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS

6.1 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

ID	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
PTD-01	Realizar o inventário dos serviços oferecidos pelo TRE-PI ao cidadão	DEZ/2022	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN
PTD-02	Analisar os serviços oferecidos que podem ser aperfeiçoados	DEZ/2022	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN
PTD-03	Definir os serviços que passarão por um processo de Transformação Digital Previsível	FEV/2023	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN
PTD-04	Definir os serviços que passarão por um processo de Transformação Digital Exploratória	FEV/2023	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN
PTD-05	Aprovar o portfólio de serviços submetidos ao processo de transformação digital	MAR/2023	CDTI
PTD-06	Desenvolver as etapas de transformação digital dos serviços aprovados	DEZ/2024	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN

6.2 INTEGRAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

ID	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
PTD-07	Identificar os canais digitais do Tribunal	DEZ/2022	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN, IMCOS
PTD-08	Avaliar viabilidade de integração dos canais digitais do Tribunal	FEV/2023	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN, IMCOS
PTD-09	Definir fluxo único de respostas e atendimento ao cidadão	FEV/2023	Ovidoria
PTD-10	Aprovar o portfólio de canais digitais a serem integrados	MAR/2023	CDTI
PTD-11	Aprimorar os canais digitais entre a Secretaria do Tribunal e as Zonas Eleitorais	JUN/2023	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN, IMCOS
PTD-12	Implementar ferramentas e processos para integração dos canais digitais aprovados	DEZ/2024	CRE, SJ, STI, SAOF, SGP, ASPLAN

6.3 INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS

ID	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
PTD-13	Definir os requisitos de interoperabilidade de sistemas	MAR/2023	CGTI
PTD-14	Identificar os sistemas que atendam aos requisitos de interoperabilidade	MAI/2023	CGTI
PTD-15	Aprovar portfólio de sistemas para implementação de mecanismos de interoperabilidade	JUN/2023	CDTI
PTD-16	Desenvolver recursos para implementar a interoperabilidade dos sistemas aprovados	DEZ/2024	STI

6.4 ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

ID	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
PTD-17	Aprovar o Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	SET/2022	CDTI
PTD-18	Acompanhar o cronograma de ações do Plano de Transformação Digital	DEZ/2024	ASPLAN, CGTI, CDTI
PTD-19	Monitorar os serviços atendidos pelo Plano de Transformação Digital após entrega à sociedade por meio de indicadores de resultado	DEZ/2024	Gestor do Serviço

7. MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS

O monitoramento do Plano de Transformação Digital ocorrerá em dois momentos: durante a implantação dos serviços e após sua entrega, na fase de sustentação. O acompanhamento da fase de implantação envolverá a verificação dos cronogramas e das metas traçadas, a partir de informações obtidas junto às unidades responsáveis por cada ação.

O cronograma de transformação dos serviços poderá contemplar diversas etapas para sua realização, incluindo a elaboração do processo atual de fornecimento do serviço utilizando notação BPMN; a identificação das partes interessadas e a elaboração da matriz de responsabilidade correspondente;

a análise de viabilidade; o levantamento dos normativos relacionados ao serviço; e a fase de otimização do processo do serviço.

Após a entrega dos serviços para a sociedade, o monitoramento passa a ter o foco na qualidade dos serviços, buscando ampliar a percepção de benefícios pela sociedade e a melhoria contínua dos serviços.

O monitoramento será realizado por meio do acompanhamento periódico dos serviços, com a definição do responsável pelo monitoramento e dos respectivos indicadores de performance.

8. CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços identificados durante as atividades de levantamento e inventário dos serviços do Tribunal serão categorizados por similaridade de características, de acordo com as categorias apresentadas a seguir:

- **SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE**

Serviços que viabilizam a interoperabilidade entre soluções. Exemplo: soluções que realizem a troca de informações entre si, integração de banco de dados.

- **SERVIÇOS DE CANAL**

Serviços que consolidam um canal único com a sociedade. Exemplo: página na internet que atua como um ponto único de contato entre o órgão e o cidadão; acesso integrado dos servidores para as soluções existentes.

- **SERVIÇOS JUDICIAIS**

Serviços finalísticos do órgão, podendo ser novos serviços ou a melhoria ou a expansão de serviços existentes. Exemplo: pesquisa judicial.

- **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Serviços que impactam na inovação ou melhoria dos serviços administrativos internos do órgão. Exemplo: serviços que promovam o trabalho remoto.

- **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Serviços que criam ou ampliam a capacidade física de atender as demandas de negócio. Exemplo: implantação de serviços em nuvem.

- **SERVIÇOS DE GOVERNANÇA**

Serviços que envolvem tecnologias relacionadas ao conhecimento apropriado pela organização, novas estratégias de negócio ou novas estruturas ou processos organizacionais. Exemplos: melhoria dos processos organizacionais; implantação/modernização de solução e processos para melhoria da satisfação das usuárias e dos usuários do sistema judiciário.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

A priorização permite comparar as propostas de serviços de maneira objetiva e imparcial, tendo sempre em vista o alinhamento estratégico, o benefício gerado para a sociedade e a capacidade do órgão de executar o projeto de implantação e de manter o serviço operacional.

A cada item de priorização pode ser informada uma pontuação correspondente que possibilitará definir a ordem de priorização de atendimento da transformação dos serviços identificados nas atividades de levantamento.

Os critérios adotados pelo TRE-PI para priorização dos serviços a serem desenvolvidos em um processo de transformação digital são apresentados a seguir:

- Alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário;
- Alinhamento com a ENTIC-JUD;
- Alinhamento com o Plano Estratégico Institucional do TRE-PI;
- Alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRE-PI;
- Determinação por força de lei;
- Abrangência dos resultados;
- Prazo para implantação do serviço;
- Custo para a transformação do serviço;
- Conhecimento pela equipe da tecnologia para transformação do serviço;
- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (LGPD);
- Tempo de fila do cidadão para atendimento;
- Quantidade anual de requisições do serviço;
- Quantidade de reclamações sobre o atendimento.

A escala de mensuração e o peso dos critérios serão definidos durante a realização das atividades de levantamento e inventário dos serviços a serem desenvolvidos nos trabalhos de transformação digital.

10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As partes envolvidas na elaboração, gestão e acompanhamento deste Plano de Transformação Digital são:

1. Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI);
2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI);
3. Gestor do Serviço; e
4. Responsável pela Ação.

A atuação das unidades ou pessoas envolvidas nas atividades relacionadas ao Plano de Transformação Digital são categorizadas de acordo com as responsabilidades apresentadas a seguir:

- (R) Responsável: quem deve executar a atividade;
- (A) Autoridade: quem deve responder pela atividade;
- (C) Consultado: quem deve ou pode ser consultado durante a execução da atividade;
- (I) Informado: quem deve receber a informação proveniente da execução de uma atividade.

O quadro a seguir apresenta a consolidação das responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, gestão e acompanhamento do PTD:

Atividade	CDTI	CGTI	Gestor do Serviço	Responsável pela ação
Elaboração do PTD	A/R	C/I	C/I	C/I
Aprovação da versão inicial do PTD	A/R	C/I	C/I	C/I
Gestão e monitoramento do PTD	A/I	R	C	C
Monitoramento dos serviços após entrega	I	I	A/R	C/I
Revisão periódica do PTD	A/R	C/I	C/I	C/I

11. REFERÊNCIAS

- CNJ – Guia da Estratégia Digital do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026;
- CNJ – Portal da Tecnologia da Informação e Comunicação (Connect-Jus);
- CNJ – Resolução nº 325/2020 – Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;
- CNJ – Resolução nº 370/2021 – Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- TRE-BA – Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- TRE-PI – Resolução nº 420/2021 – Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026;
- TRE-PI – Portaria Presidência nº 491/2021 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021-2026.